

Decreto nº 2.478, de 25 de fevereiro de 2011.

**Convoca a 1ª Conferência Municipal do Idoso,
e dá outras providências.**

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade de propiciar a reflexão e a discussão sobre a intersetorialidade como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Idoso, a ser realizada no dia 6 de abril de 2011, tendo como tema central: “A intersetorialidade na garantia dos direitos da pessoa idosa: uma responsabilidade de todos nós.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correram por conta de dotação própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de
fevereiro de 2011.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos